

## INFORMATIVO DCAP Nº 005/2026

### DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### Prazos, procedimentos e orientações para concorrer a cargo eletivo

**Público-alvo do Informativo:** Unidades de RHs da Administração Direta e Indireta e agentes públicos

Prezados Gestores de RH e Agentes Públicos,

A Diretoria Central de Administração de Pessoal - DCAP informa as regras e procedimentos para solicitação de licença para concorrer a cargo eletivo.



#### **O que devo solicitar?**

O servidor público municipal que pretende candidatar-se a cargo eletivo deverá requerer licença para concorrer a cargo eletivo.

Essa licença consiste no afastamento temporário das atribuições do cargo, com a finalidade de promover a desincompatibilização exigida pela legislação eleitoral, tornando o servidor elegível para disputar eleições no Município de Belo Horizonte.



#### **O que é desincompatibilização?**

A desincompatibilização é o afastamento obrigatório do servidor de determinadas funções, cargos ou empregos na Administração Pública direta ou indireta para possibilitar a participação em disputa eleitoral.

A exigência está prevista no art. 14, § 9º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e tem como objetivo preservar a normalidade e a legitimidade das eleições, evitando a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego público.

Os prazos de afastamento são definidos pela Lei Complementar nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidades) e variam conforme o cargo ocupado pelo servidor e o cargo eletivo pretendido.



#### **Documentos necessários**

Para solicitar a licença, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração do partido político indicando a intenção de candidatura;
- Requerimento formal solicitando licença para concorrer a mandato eletivo no Município de Belo Horizonte, conforme modelo disponível no Portal de Serviços;
- Ata da Convenção Partidária, que deverá ser encaminhada no primeiro dia útil subsequente à sua realização, sob pena de indeferimento da licença definitiva.

### Onde solicitar?

O processo é integralmente digital e deve ser aberto por meio do Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte. [\[LINK\]](#)

### Como ocorre a concessão da licença?

Após a abertura do processo e a apresentação da documentação necessária, poderá ser concedido afastamento preliminar, mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

Após a realização da convenção partidária:

- **Se o servidor for escolhido como candidato:** o afastamento preliminar será convertido em licença para concorrer a cargo eletivo, pelo período correspondente ao prazo legal de desincompatibilização.
- **Se o servidor não for escolhido, mas tiver participado da convenção:** o afastamento preliminar será mantido até a data da convenção, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente.
- **Se o servidor não for escolhido e não tiver participado da convenção:** o afastamento preliminar será tornado sem efeito, e o período será convertido em falta injustificada, com os devidos ajustes financeiros, devendo o servidor retornar no primeiro dia útil subsequente à convenção.

### 17 Prazo para solicitação

Recomenda-se que o servidor protocole o pedido com antecedência mínima de 15 dias em relação ao prazo final de desincompatibilização, a fim de possibilitar a análise administrativa e eventual complementação de documentos.

Os prazos de desincompatibilização são definidos pela Lei Complementar nº 64/1990 e variam conforme o cargo exercido.

### Servidores com atribuições de arrecadação ou fiscalização de tributos

Devem se afastar 6 meses antes da eleição.

➔ Para as eleições de 2026, o afastamento deverá ocorrer até **04 de abril de 2026**.

Exemplos de cargos:

- Agente Fazendário
- Analista Fazendário
- Auditor Fiscal de Tributos Municipais
- Auditor Técnico de Tributos Municipais

### Servidores públicos em geral

Devem se afastar 3 meses antes da data da eleição.

➔ Para as eleições de 2026, o afastamento deverá ocorrer até **04 de julho de 2026**.

Exemplos de cargos:

- Agente Executivo Governamental



- Professor
- Enfermeiro
- Demais cargos da administração municipal

**⚠ Atenção:** servidores ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança

Caso o servidor efetivo esteja ocupando cargo comissionado ou função de confiança (como diretor, gerente, secretário, entre outros), será necessário:

- solicitar exoneração do cargo comissionado, e
- requerer a licença do cargo efetivo, dentro do prazo de desincompatibilização aplicável.



### **Retorno às atividades**

Conforme a Portaria SMPOG nº 012/2024, o servidor afastado deverá retornar às atividades nas seguintes hipóteses:

- I – desistência da candidatura;
- II – impugnação da candidatura pela Justiça Eleitoral;
- III – término do período concedido para a licença;
- IV – não escolha como candidato ou não participação na convenção partidária.

Nos casos previstos nos incisos I, II e IV, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de lotação e comunicar o órgão responsável pela concessão da licença para adoção das providências administrativas cabíveis.

No caso de término regular da licença (inciso III), o órgão responsável encaminhará notificação com orientações para formalização do retorno.

O não comparecimento ao trabalho em quaisquer dessas hipóteses caracterizará falta injustificada, sujeitando o servidor às sanções administrativas previstas na legislação.

### **Servidores da Administração Indireta**

Os servidores com data de admissão a partir de Julho/2022, detentores dos cargos efetivos de Agente Executivo Governamental, Analista de Políticas Públicas, Analista de Planejamento e Gestão Governamental, Arquiteto e Engenheiro, lotados na SLU, SUDECAP, HOB, FMC ou FPMZB, devem observar as diretrizes deste comunicado.

Os servidores ocupantes desses cargos em outros órgãos, ou ocupantes de outros cargos, devem procurar informações junto ao RH do seu órgão.

### **? Ainda tem dúvidas?**

No Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte estão disponíveis:

- orientações detalhadas para abertura do processo;
- perguntas frequentes;
- acesso às normas que regulamentam a licença para concorrer a cargo eletivo.

Você também pode entrar em contato com a Coordenação de Cessão, Afastamentos e Desligamentos pelo e-mail [gevif.cessao@pbh.gov.br](mailto:gevif.cessao@pbh.gov.br) ou pelo telefone 3277-6327.